



LEI Nº 430/87

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
FIXA-LHES OS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Buritis, assim como seus níveis de vencimentos a partir de 01. de Janeiro de 1.988, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS1.1. - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01 - Secretária	4.125,00	49.500,00
01 - Amanuense	4.125,00	49.500,00
Total		99.000,00

2.1. - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01 - Secretário	10.200,00	122.400,00
01 - Assistente Administrativo	10.200,00	122.400,00
01 - Auxiliar de Secretaria	10.200,00	122.400,00
01 - Auxiliar de Secretaria	7.200,00	86.400,00
01 - Chefe de Departamento de Pessoal	10.200,00	122.400,00
01 - Encarregado Almojarifado	4.125,00	49.500,00
02 - Recepcionistas	4.125,00	99.000,00
01 - Escrivão Municipal	2.965,00	35.580,00
01 - Secretário da J.S.M	7.200,00	86.400,00
01 - Motorista	7.200,00	86.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
PRAÇA SALGADO FILHO, 27 - 38660-BURITIS - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

02 - Guarda Noturno	4.125,00	99.000,00
04 - Contínuo	2.535,00	121.680,00
02 - Cantineira	2.535,00	60.840,00
03 - Telefonista V. S. P.	4.125,00	148.500,00
01 - Encarregado Rep. do Município na Vila São Pedro	7.200,00	86.400,00
02 - Auxiliar Escritório do Município na Vila São Pedro	4.125,00	99.000,00
TOTAL.....		1.548.300,00

2.2. - SERVIÇO DE FAZENDA

01 - Chefe de serviço de Fazenda	10.200,00	122.400,00
03 - Auxiliar de Tesouraria	7.200,00	259.200,00
01 - Chefe de Cadastro	10.200,00	122.400,00
04 - Auxiliar de Cadastro	7.200,00	345.600,00
01 - Fiscal Geral	10.200,00	122.400,00
01 - Fiscal	7.200,00	86.400,00
02 - Fiscal Auxiliar	4.728,00	113.472,00
01 - Desenhista	10.200,00	122.400,00
02 - Fiscal de Distrito	4.500,00	108.000,00
01 - Chefe do SIAT	10.200,00	122.400,00
01 - Auxiliar do SIAT	10.200,00	122.400,00
01 - Auxiliar do SIAT	7.200,00	86.400,00
TOTAL.....		1.733.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

01 - Chefe do Serviço de Contabilidade	10.200,00	122.400,00
01 - Técnico em Contabilidade	7.200,00	86.400,00
02 - Auxiliar de Contabilidade	7.200,00	172.800,00
TOTAL.....		<u>381.600,00</u>

2.4. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Inspetor Escolar	7.200,00	86.400,00
03 - Diretor de Escolas Municipais	8.500,00	306.000,00
01 - Encarregado O.M.E.	10.200,00	122.400,00
05 - Auxiliar do O.M.E.	7.200,00	432.000,00
01 - Técnico Encarregado do Serv. TV.	4.125,00	49.500,00
80 - Professores Municipais assim discriminados:		
- 60 com nível de Escolaridade até o 2º Grau Incompleto	2.750,00	1.980.000,00
- 20 com nível de escolaridade até o 2º Grau Completo	4.250,00	1.020.000,00
- 5.800 horas/aula de Extensão de Série	65,00	377.000,00
10 - Cantineiras das Vilas	2.500,00	300.000,00
10 - Cantineiras das Escolas Municipais	1.450,00	174.000,00
TOTAL.....		<u>4.847.300,00</u>

2.5. - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - Auxiliar de Enfermagem nas Vilas e Distrito	2.957,00	106.452,00
04 - Auxiliar de Enfermagem na sede	4.125,00	198.000,00
01 - Motorista	7.200,00	86.400,00
01 - Parteira	4.050,00	48.600,00
06 - Aposentados (Div)	7.200,00 / 2.925,00	261.900,00
04 - Pensionistas /div/	3.600,00/ 2.962,00	149.832,00



01 - Assistente Social	10.200,00	<u>122.400,00</u>
TOTAL		<u>973.584,00</u>
2.6. -SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
01 - Encarregado Geral de Obras	10.200,00	122.400,00
02 - Encarregado do Cemitério	4.125,00	99.000,00
01 - Encarregado do Serviço de Meteorologia	7.200,00	<u>86.400,00</u>
TOTAL.....		<u>307.800,00</u>
2.7. -SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
01 - Encarregado do Serviço de Estradas	10.200,00	122.400,00
02 - Operador de Máquinas	9.000,00	216.000,00
02 - Auxiliar de Operador de Máquina	7.200,00	172.800,00
08 - Motorista	7.200,00	691.200,00
06 - Barqueiros	4.020,00	289.440,00
01 - Mecânico	77.200,00	<u>86.400,00</u>
TOTAL.....		<u>1.578.240,00</u>
TOTAL GERAL.....		11.469.296,00



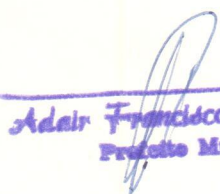
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar gratificações aos funcionários que prestarem serviços extras comprovados, até o limite de 50% sobre o salário vigente dos respectivos funcionários, provadas as necessidades de tais serviços.
- Art. 3º - Fica convencionado o valor de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados), o abono família por dependente, sendo observado a Legislação que rege a matéria para os funcionários do Município.
- Art. 4º - Todos os cargos ainda não criados e que constam desta Lei, ficam por esta criados, ficando automaticamente extintos os cargos anteriores criados, mas que não constam desta Lei.
- Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir de uma para outra atividade, qualquer servidor Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens.
- Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções e auxílios eventuais em geral até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais autorizados, mediante observância da Lei Municipal reguladora de espécie e lavratura de competente Decreto Executivo de Distribuição.
- Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1.988

Prefeitura Municipal de Buritis, 07 de Dezembro de 1.987


Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal


Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal

Alterado o Art. 2º, conforme emenda nº 01 ao Projeto de Lei de 27 de Novembro de 1.987.